

Responsabilidades Judiciais e políticas

- **Processo Judicial no Tribunal Administrativo** – Foi accionado um processo contra a Portucel Viana e o ISP pelo Sindicato das Celuloses no Tribunal Administrativo em 2006, e, até à data não houve qualquer sentença embora o tribunal tenha referido em Set de 2009 já estar de posse de todos os dados para poder decidir.
- **Processos no Tribunal do Trabalho de Viana do Castelo** - praticamente todos os trabalhadores que entretanto se reformaram, accionaram processos judiciais no Tribunal do Trabalho de Viana (onde viram todas as sentenças confirmarem os direitos que reclamavam);

Surge com frequência a opinião de que, a alteração aos direitos dos trabalhadores da Portucel Viana está a ser julgada no Tribunal Administrativo e no do Trabalho de V. C., e que compete aos tribunais a resolução deste diferendo.

Mas, será assim?

- **Alterações legislativas devido à Directiva Comunitária 2003/41/CE.**

A transposição dessa Directiva foi feita para a lei portuguesa através do DL 12/2006. Pretendia-se *...garantir um elevado nível de segurança para os futuros pensionistas, mediante a aplicação de normas de fiscalização estritas...*(ponto 7 do preâmbulo da referida directiva)

Ou seja, uma Directiva Comunitária bem intencionada que até pretendia aumentar as garantias dos direitos dos participantes de Fundos de Pensões, acabou por servir através das alterações por força do DL 12/2006, para retirar direitos aos trabalhadores a Portucel Viana.

Responsabilidade do ISP

Quem nomeia os responsáveis do ISP, atribuindo-lhe a missão de Entidade Reguladora dos Fundos de Pensões, não tem a obrigação de verificar se o ISP está a cumprir as suas obrigações de forma isenta e correcta?

Estará o ISP a ser isento quando, confrontado com queixas dos participantes e beneficiários do F.P. Gescartão, ou da Comissão de Trabalhadores da Portucel Viana ou ainda pelo Representante dos participantes e beneficiários do F.P.G., sistematicamente se coloca na posição confortável (mas incorrecta!) de responder que, “questionou a entidade gestora do fundo – o BPI Pensões – e que esta entidade lhes terá dito que está tudo bem”?

E, o ISP não tem a obrigação de avaliar se isso é verdade?

O ISP não deveria convocar os reclamantes para uma reunião e verificar as provas dessas denúncias?

Porque tem o ISP uma posição claramente parcial, ao acreditar apenas no BPI Pensões e não valorizar devidamente os participantes e seus representantes?

Porque não cumpre o ISP com as alíneas c) e d) do art.º 93º do DL 12/2006, se for caso disso?

Responsabilidade da Entidade Gestora do FPG (BPI Pensões)

Será aceitável e/ou admissível que a entidade gestora do FPG, o BPI Pensões desrespeite os participantes e beneficiários desse fundo e tome uma clara posição parcial em favor da Associada Portucel Viana, violando claramente o art.º 34º do DL 12/2006

Será que o BPI Pensões pode continuar a ignorar os trabalhadores que se reformam na Portucel Viana, não lhes atribuindo os benefícios a que têm direito em claro desrespeito pelo art.º 62º do DL 12/2006 e do ponto 5 do art.º 11º da Directiva Comunitária 2003/41/CE?

Será que a entidade gestora pode ignorar o pedido de informação solicitado pelo Representante dos participantes e beneficiários, sobre o Relatório e Contas do FPG, em desrespeito pelo art.º11º da Directiva Comunitária 2003/41/CE

Responsabilidade da Associada Portucel Viana

A Portucel Viana é um caso exemplar de sucesso no panorama económico e industrial português. São prova disso os Relatórios e Contas da empresa e a C.I. 1/11 do Director Geral da Portucel Viana (doc. anexo);

A Portucel Viana foi privatizada conjuntamente com as restantes unidades fabris da Gescartão e pertence hoje ao grupo espanhol Europa&C; nas regras dessa privatização, através dos DL 364/99 e 19/2003 os direitos dos seus trabalhadores estavam salvaguardados através dos regulamentos e A.E até então em vigor na Portucel;

As Regalias Sociais em vigor na Portucel Viana e regulamentadas através do Regulamento de Regalias Sociais, foi implementado com a imposição por parte da Portucel de que, cada trabalhador tinha de expressamente formalizar a sua concordância com a atribuição dessas regalias, através do preenchimento e entrega no Serviço de Pessoal do Boletim de Adesão. Ou seja, a Portucel Viana obrigou os seus trabalhadores a manifestarem expressa e individualmente, a sua adesão a esse conjunto de Regalias Sociais, onde se incluía o Complemento de Reforma. Para além disso em sede de negociação colectiva esse direito veio também a ser consagrado através do Acordo de Empresa (A.E). E agora a Administração da Portucel Viana pretende retirar esses direitos unilateralmente e sem a concordância dos seus trabalhadores!

Mais, como forma de pressão aos trabalhadores que entretanto se têm reformado desde 2007, no acto de interrupção do contrato de trabalho por motivo de reforma, entrega a esses trabalhadores um documento do BPI Pensões para adesão ao Fundo de Pensões e para terem “direito” a começar a receber o Complemento de Reforma.

Se esses trabalhadores não concordarem e não assinarem os referidos papeis, não lhes é pago qualquer Complemento de Reforma, mesmo quando o mesmo lhes é solicitado por carta.

Fica claramente evidenciada a ilegalidade desta atitude, plenamente descrita nos Acórdãos do Tribunal da Relação do Porto (doc. anexo), uma vez que a Portucel Viana está obrigada a comunicar aos seus trabalhadores que se reformem, o valor do respectivo Complemento de Reforma. Trata-se de uma clara tentativa de obrigar os trabalhadores a aderirem às alterações que a empresa pretende impor. Só que, na esmagadora maioria dos casos, esses trabalhadores têm recorrido a processos judiciais no Tribunal do Trabalho de Viana, onde as sentenças têm sido de condenação da Portucel Viana em todos os casos!

COMUNICAÇÃO INTERNA

Na história da ex-Portucel Viana, agora Europa&c Kraft Viana, 2010 constitui o melhor ano de sempre, quer em termos de produção, quer em termos de resultados.

A boa estabilidade operacional, sem avarias de maior, e os ritmos elevados de produção permitiram que se ultrapassassem, pela primeira vez, as 345 000 t de papel. Soubemos, assim, tirar partido dos investimentos que foram efectuados, que, nunca é demais referir, atingiram os 150 milhões de euros nos últimos sete anos. Tratou-se de uma forte aposta no desenvolvimento da nossa fábrica e uma imensa responsabilidade para todos nós. E é com muita satisfação e orgulho que verifico que estamos a ganhar este desafio, o que vem reforçar a confiança que os órgãos de topo e os accionistas depositam em nós, facto que tive oportunidade de testemunhar já por diversas vezes.

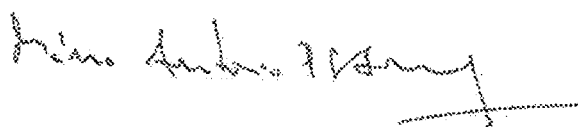
Como sabemos, a produção de papel é uma actividade "capital intensivo", o que implica a mobilização de elevados recursos financeiros para investimentos constantes: neste tipo de indústria deixar de investir significa condenar o futuro. E o ano de 2010 deu um forte contributo para que continuemos a acreditar no nosso futuro: a par com a elevada produção assistiu-se a uma vertiginosa subida dos preços do kraftliner, o que associado a uma boa carteira de encomendas, permitiu um excelente volume de vendas e, por arrastamento, de resultados.

E é a pensar no futuro que estamos a iniciar um novo projecto de desenvolvimento, que visa aumentar a produção de pasta virgem em mais de 10%, através de investimentos na Evaporação, Caldeira de Recuperação, Forno da Cal e Máquina de Papel. Se conseguirmos financiamento capaz, teremos acrescentado, a partir do segundo semestre de 2012, mais um degrau no processo de desenvolvimento da fábrica.

Este será um dos grandes objectivos para 2011: estudar, planear, preparar e organizar todas as actividades do projecto, de modo a conseguirmos ser bem sucedidos, sem descurar o dia-a-dia e sem esquecer que temos 338.000 t de papel e 682.000 Mwh de energia para produzir e um orçamento rigorosíssimo para cumprir. Estou plenamente convencido que, em face da competência e dedicação de que já demos provas, superaremos estes objectivos.

Aproveitemos, então, 2011 para consolidar aquilo que de bom conseguimos em 2010 e corrigir aquilo em que estivemos menos bem. É o que esperam de nós e é o que de nós exigem; saberemos estar à altura.

Votos de um feliz 2011 para toda a equipa, de que tenho muito orgulho em participar.



AOS TRABALHADORES DA PORTUCEL VIANA

INFORMAÇÃO DA REUNIÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

Realizou-se aos dias 09 de Maio de 2006, uma reunião da Comissão de Trabalhadores com a Administração, representada pelos Srs. Eng. José Castro (director-geral) e Drs. Maria Manuel e Artur Dias (Recursos Humanos), tendo sido abordado os seguintes pontos:

1. Referente aos **resultados líquidos relativos ao 1º trimestre**, foi distribuído à CT um mapa resultante da determinação do “EBIT”, tendo o CA referenciado que os mesmos foram satisfatórios, perspectivando-se uma evolução positiva face à estabilidade da Maq. Papel e a procura do mercado a preço mais favoráveis .
2. A CT mostrou preocupação relativamente ao **Fundo de Pensões**, tendo a CA afirmado que o fundo “**não pode nem será extinto**”, apenas está em fase de estudo uma alteração à aplicação do mesmo mas, que será objecto de apreciação e votação em sede própria .Quanto à posição do fundo encontra-se numa **situação estável com uma solvência de 118%** devido à fusão com a Recicla.
3. Quanto ao **clima social da empresa**, a CT mais uma vez questionou sobre as condições em que estão a ser contratados os trabalhadores a termo, havendo um aproveitamento no exercício de funções na condição de “Estagiários” e o seu enquadramento no quadro de pessoal. A CA respondeu que as funções exercidas estavam de acordo com o A.E. e a passagem ao quadro estava dentro da lei vigente estando nestas condições 35 trabalhadores .
Foi referenciado pela CT um diferendo existente no horário de turnos da manutenção Elétrica e o comportamento por parte da vigilância referente ao estacionamento de viaturas no parque do mesmo, ficou o CA de analisar os factos, dando desconhecimento dos mesmos.
4. No âmbito da **formação**, a CT manifestou o facto da empresa nos últimos tempos não ter apostado na formação, e da necessidade da mesma, o CA mostrou um plano de **formação a implementar** e, esperemos que seja uma realidade.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Fundo de Pensões Gescartão

O presente estudo tem como objectivo apresentar uma projecção do nível de financiamento das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões Gescartão para os próximos 5, 10 e 15 anos.

Na projecção das responsabilidades consideraram-se os valores apresentados pela PensõesGere, de acordo com os pressupostos estabelecidos no Contrato Constitutivo, com referência a 31/12/2005. Em termos de pressupostos actuariais para o futuro, considerou-se que estes não sofreriam alterações, ou seja, seriam idênticos aos utilizados na avaliação actuarial de 31/12/2005.

No presente estudo, foi igualmente considerado que não ocorreriam alterações na população que serviu de base à avaliação de 31/12/2005.

Em termos de evolução do Fundo de Pensões, considerou-se uma taxa de rentabilidade de 6% ao ano, e que a Gescartão não efectuará contribuições para o fundo.

Projeções Fundo de Pensões Gescartão

Taxa de desconto	6.0%
Taxa de rendimento	6.0%
Taxa crescimento salários	3.0%
Taxa crescimento pensões	2.0%

Nível de Financiamento

	31.12.2005	31.12.2010	31.12.2015	31.12.2020
1. Responsabilidades serviços passados	27,590	40,775	60,741	90,671
2. Valor do Fundo de Pensões	24,421	28,334	33,118	39,021
3. Excesso/(Déficit) de financiamento (2)-(1)	(3,169)	(12,441)	(27,623)	(51,650)
3. Nível de financiamento (2)/(1)	88.5%	69.5%	54.5%	43.0%

Valores em milhares de euros

Lisboa, 17 de Dezembro de 2006



A Empresa mais uma vez estranha este posicionamento e recusa-se a entrar numa discussão em torno de formalismos legais porquanto:

- o procedimento adoptado pela Empresa, segundo as indicações da Entidade Gestora, foram exactamente os mesmos para as três Associadas, num principio de boa-fé. De facto em reuniões com a própria Comissão de Trabalhadores este formalismo não foi exigido, tendo a Empresa, ainda por cima, a suportar a sua posição o referido ofício da Comissão de Trabalhadores de Setembro de 2006 anexo;
- mais uma vez a Empresa não compreende que esta questão seja levantada no próprio dia da reunião da Comissão de Acompanhamento uma vez que havendo o entendimento, por parte do Representante dos Trabalhadores, de que a convocatória não cumpriria os preceitos legais, então não deveriam ter aceite e deveriam ter enviado à Empresa Ofício recusando a convocatória.

Mais declara o representante dos trabalhadores nesta Comissão da vontade em enviar por escrito a fundamentação das reclamações.

Os representantes da Empresa entendem que as conclusões da reunião desta Comissão, devem ser produzidas no seio da mesma, não podendo esta Comissão permitir que o seu âmbito seja formalmente alterado.

Esta Comissão através dos Representantes da Empresa manifesta no entanto o seu parecer sobre os pontos previstos na Ordem de Trabalhos:

- dá parecer favorável à nomeação da Dr.^a Isabel Baptista, como responsável actuarial;
- considera que se impõe a mudança do actual Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões e que a proposta em análise assegura o correcto equilíbrio entre os benefícios dos trabalhadores e as reais capacidades da Empresa.

Sem mais,
19 de Janeiro de 2007

JOSÉ CASTRO

MARIA MANUEL COELHO

JOSÉ AUGUSTO SÃO JOÃO



Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2007 reuniu a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões do Associado Portucel Viana com a seguinte ordem de trabalhos:

- Emissão de Parecer sobre as alterações ao Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões;
- Emissão de parecer sobre nomeação de Actuário responsável.

Esta Ordem de Trabalhos foi enviada pela Empresa ao Representante dos trabalhadores no dia 11 de Janeiro do mesmo ano.

Esta Comissão de Acompanhamento foi criada para cumprir os preceitos legais instituídos no DL 12/2006 de 20 de Janeiro, tendo sido aliás a sua constituição solicitada em Setembro de 2006 pelos trabalhadores conforme ofício que se anexa.

No início da reunião o representante dos trabalhadores informou a Comissão do seguinte:

- questionou se esta Comissão se reportava ao Fundo de Pensões do Grupo Gescartão que sendo o caso, como só foi convocado um elemento da Comissão de Trabalhadores da Portucel Viana teria que se contactar a Comissão de Trabalhadores da Portucel Embalagem no sentido de entre elas nomearem os representantes para a dita Comissão.

Pela Empresa foi manifestada total estranheza por esta questão porquanto:

- o ofício da Comissão de Trabalhadores de Setembro manifesta claramente, copiando o texto do DL referido, o conhecimento por parte dos representantes dos trabalhadores da necessidade de constituição de uma Comissão de Acompanhamento por Associado.
- a Empresa informou que a Portucel Embalagem efectuou a sua reunião da Comissão de Acompanhamento no dia de ontem, 18 de Janeiro, tendo emitido o respectivo parecer.
- não se compreende que tendo a Empresa convocado o membro desta Comissão no dia 11, só no próprio dia da reunião esta questão seja levantada, tomando os trabalhos desta Comissão difíceis.

O representante dos trabalhadores considera que a convocatória não deveria ter sido feito pela associada da Portucel Viana mas sim como determina o n.º 4 do artigo 53º, pela Entidade Gestora.